

Ao dia dezoito do mês de julho de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se, nos termos do disposto no artigo 6º do Regulamento do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense, edição de 2022, da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, os membros do júri com o intuito de: -----

- a) Definir os requisitos de aceitação das candidaturas; -----
- b) Definir os critérios de seleção das candidaturas para cada um dos eixos estabelecidos e a ponderação que será considerada para cada critério; -----
- c) Definir os componentes que devem ser apresentados por cada candidatura; -----
- d) Determinar o limiar mínimo de mérito para atribuição de apoios. -----

Esta reunião foi convocada nos termos regulamentares e estavam presentes todos os membros do júri, a saber: Dr. Paulo Azevedo, Dra. Ana Paula Mota e o Dr. Nuno Krug Noronha. A reunião foi realizada via Zoom, por forma a permitir a conciliação de agendas e a participação de todos os membros do júri.

Ordem de trabalhos: -----

**1. Definir os requisitos de aceitação das candidaturas** -----

Relativamente a este ponto, o júri deliberou o seguinte: -----

- as candidaturas, nomeadamente as que a obras digam respeito, deverão fazer prova da efetiva necessidade da intervenção; -----
- a elegibilidade das candidaturas exige o cumprimento integral de todos os critérios apresentados no anexo 1 desta ata; -----
- os requisitos apresentados são aplicáveis a todos os eixos e tipologia de apoios estabelecidos. -----

**2. Definir os critérios de seleção das candidaturas para cada um dos eixos estabelecidos e a ponderação que será considerada para cada critério** -----

Relativamente a este ponto, o júri deliberou o seguinte: -----

- as candidaturas serão avaliadas segundo os critérios definidos pelo júri em sede da presente reunião e que são detalhados no anexo 2 desta ata; -----
- a ponderação a atribuir a cada um dos critérios foi também definida e aprovada, podendo ser consultada no anexo 2 desta ata; -----
- a ponderação apresentada no anexo 2 desta ata é aplicável a todos os eixos estabelecidos. -----

-----  
**3. Definir os componentes que devem ser apresentados por cada candidatura** -----

Relativamente a este ponto, o júri definiu que todas as candidaturas deverão apresentar um orçamento detalhado e a calendarização do plano de implementação das candidaturas, para além da submissão do formulário de candidatura completo e onde deverá ser incluída uma descrição das ações a executar no âmbito do projeto a implementar. -----

-----  
**4. Determinar o limiar mínimo de mérito para atribuição de apoios** -----

Por fim, o júri deliberou que o limiar mínimo de mérito para atribuição de apoios é de 70 pontos, sendo o limite máximo de pontuação de 100 pontos. -----

-----  
O júri delibera ainda que esta Ata e os Anexos respetivos serão publicitados em simultâneo na sede da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, bem como na página eletrónica da União de Freguesias. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos, de que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri que nela participaram. -----

----- OS MEMBROS -----

**Dr. Paulo Azevedo**

**Dra. Ana Paula Mota**

**Dr. Nuno Krug Noronha**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## Anexo 1. Requisitos de aceitação das candidaturas

As candidaturas terão de cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

Critérios de aceitação de candidaturas
1. A entidade é elegível (cumpre a definição de “associação), em conformidade com o estabelecido pelo regulamento do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense.
2. A entidade está regularmente constituída.
3. A entidade tem os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções.
4. A entidade tem a sua situação contributiva regularizada (impostos e Segurança Social).
5. A entidade não se encontra em situação de incumprimento perante o Município e/ou a União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde.
6. A entidade tem sede estatutária ou delegação oficial na União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde OU propõe-se desenvolver o seu projeto de candidatura exclusivamente no território da União das Freguesias?
7. (No caso de projeto de infraestruturas) O imóvel objeto de obras situa-se no território da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde OU (No caso de projetos diversos) Os equipamentos adquiridos ou as atividades promovidas estão afetos a instalações ou são desenvolvidas dentro do território da União das Freguesias.
8. A candidatura foi enviada dentro do prazo.
9. A candidatura reúne todos os elementos e documentos exigidos, nomeadamente os que são definidos pelo regulamento do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense.
10. O pedido de financiamento encontra-se dentro dos limiares estabelecidos para cada eixo e tipologia de projeto.
11. A duração do projeto não excede 12 meses.

## Anexo 2. Critérios de avaliação de candidaturas

Abaixo são apresentados os critérios segundo os quais as candidaturas serão avaliadas. A pontuação máxima é de 100 pontos por candidatura. Serão atribuídos apoios às duas candidaturas mais pontuadas em cada eixo de intervenção. Não serão atribuídos apoios a candidaturas que reúnam menos de 70 pontos.

<b>Critérios de valoração para candidaturas de Projeto de Infraestruturas (obras)</b>		
<b>Número do critério</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima por critério</b>
<b>1</b>	Qualidade e interesse da obra a realizar, relativamente à justificação da necessidade e objetivos da intervenção.	<b>15 pontos</b>
<b>2</b>	Inovação das atividades que possam vir a ser implementadas na sequência da obra de recuperação, conservação ou beneficiação a realizar.	<b>10 pontos</b>
<b>3</b>	Razoabilidade e adequação do orçamento apresentado às obras a realizar.	<b>10 pontos</b>
<b>4</b>	Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente, comparticipações de outras entidades, mecenato ou patrocínio que permitam potenciar os benefícios da intervenção.	<b>5 pontos</b>
<b>5</b>	Número de pessoas beneficiárias diretas do equipamento a recuperar, conservar ou beneficiar.	<b>15 pontos</b>
<b>6</b>	Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores.	<b>10 pontos</b>
<b>7</b>	Sustentabilidade da intervenção, do ponto de vista da continuidade dos benefícios criados pela intervenção após o término do financiamento.	<b>15 pontos</b>
<b>8</b>	Capacidade para criar sinergias com outras atividades ou projetos em execução na União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde.	<b>15 pontos</b>
<b>9</b>	Adequabilidade dos mecanismos de avaliação e prestação de contas propostos em candidatura.	<b>5 pontos</b>
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

<b>Critérios de valoração para candidaturas de Projetos Diversos</b>		
<b>Número do critério</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima por critério</b>
<b>1</b>	Qualidade e interesse do projeto, relativamente à justificação da necessidade e objetivos da intervenção.	<b>15 pontos</b>
<b>2</b>	Inovação das atividades ou das respostas que possam vir a ser implementadas na sequência do projeto.	<b>10 pontos</b>
<b>3</b>	Razoabilidade e adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar e objetivos a alcançar.	<b>10 pontos</b>
<b>4</b>	Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente, participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio que permitam potenciar os benefícios da intervenção.	<b>5 pontos</b>
<b>5</b>	Número de pessoas beneficiárias diretas do projeto.	<b>15 pontos</b>
<b>6</b>	Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores.	<b>10 pontos</b>
<b>7</b>	Sustentabilidade do projeto, do ponto de vista da continuidade dos benefícios criados pelo projeto após o término do financiamento.	<b>15 pontos</b>
<b>8</b>	Capacidade para criar sinergias com outras atividades ou projetos em execução na União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde.	<b>15 pontos</b>
<b>9</b>	Adequabilidade dos mecanismos de avaliação e prestação de contas propostos em candidatura.	<b>5 pontos</b>
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>